



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PROTOCOLO Nº 6493
Livro nº 003 Folha 92
Data 09/03/2023 Encarregado Lucilane

**"MODIFICA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 805 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o art. 2º da Lei Municipal nº 805/2022 para instituir a seguinte redação: "A quantidade de vagas dos cargos elencados ao Art. 1º estão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei, bem como os respectivos vencimentos, excetuando-se a contraprestação referente ao cargo de Chefia do Núcleo Pedagógico, que acompanharão o piso salarial do cargo de magistério vigente nesta municipalidade, bem como suas respectivas majorações, acrescidos de representação no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensal, por cargo ocupado."

Art. 2º - O valor do vencimento básico do cargo de Chefia do Núcleo Pedagógico, a representação, a nomenclatura, a descrição, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 816.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 08
de março de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Função	Número de vagas	Nomenclatura/valor	Representação
Chefia do Núcleo Pedagógico	12	Piso Salarial Municipal do Magistério	R\$ 230,00